

PORTARIA Nº 158/2024-AAI/**DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024**

CONSIDERANDO: que a Delegada LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, presidente da AAI nº 354/2022-GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022, por meio do Ofício nº 01-354-22/2024-DGPC/PAD de 25/01/2024, exarado no PAE 2024/92073, em que solicitou a inclusão do nome do servidor, E.B.S., matrícula, nº 5599636, à portaria inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 354/2022-GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 159/2024-AAI/**DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 926/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/07/2023, publicada no DOE nº 35.494 de 03/08/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções e demais fatos conexos, fato ocorrido em Redenção-PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 926/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 160/2024-AAI/**DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 440/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/05/2023, publicada no DOE nº 35.390 de 08/05/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, deixou de atender a Sra. Maria Silva Santos de Souza na Unidade Policial de Alenquer-PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 440/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 161/2024-AAI/**DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 646/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com falta de urbanidade, e demais fatos conexos, conforme BOP 00346/2023.100229-5 de 16/05/2023, fato ocorrido em Santa Cruz do Arari-PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 646/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 162/2024-AAI/**DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 492/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial e/ou respectivo agente que, em tese, deixou encaminhar laudo toxicológico definitivo para juntada aos autos do Processo nº 0800608-22.2021.14.0047, fato ocorrido em Rio Maria-PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 492/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 163/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 982/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023, publicada no DOE nº 35.509 de 17/08/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial e/ou respectivo agente que, em tese, deixou encaminhar laudo toxicológico definitivo para juntada aos autos do Processo nº 0800608-22.2021.14.0047, fato ocorrido em Breves-PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 982/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 011/2024-SIND/**DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 25/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 072/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023 instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1648774, referente ao terceiro citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND 072/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023 com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei 5.810 com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 012/2024-SIND/**DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 25/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 058/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, publicada no DOE nº 35.462 de 06/07/2023 instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1623254, referente ao quinto citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da 058/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023 com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei 5.810 com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 1035944